



CÂMARA MUNICIPAL DE C. GRANDE - MS  
PROTOCOLO GERAL  
PROTOCOLO nº 17502/2023  
RECEBIDO EM 30/05/2023  
ÀS 08:55 HORAS  
Por *Carina*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 02  
(L)

**MENSAGEM n. 48, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**Senhor Presidente:**

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar área de domínio público municipal.

Lembramos, inicialmente, que o Poder Público Municipal está legalmente autorizado a promover a desafetação e alienação da área de domínio público municipal, medindo 6.013,09 m<sup>2</sup>, da quadra 19, do loteamento denominado Jardim Mato Grosso, matriculada sob o n. 34.515 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis, desta Capital, consoante dispõe a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

O escopo que orientou-nos a apresentar o referido projeto prende-se à necessidade da desafetação do imóvel público municipal para a transformação de bem dominial de Uso Comum do Povo, para imóvel de bem patrimonial.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá viabilizar a realização de um projeto de relevante importância para o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Campo Grande, bem como, minimizando os problemas de áreas para a expansão de empreendimentos, elevando a qualidade de vida da população.

Certos de podermos contar com a atenção e apoio desta Casa de Leis, na pessoa de seus ilustres integrantes, na aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para solicitar que o mesmo seja apreciado nos termos do art. 39, da Lei Orgânica de Campo Grande, renovando-lhes votos de estima e consideração.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.**

  
**ADRIANE BARBOSA NOQUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Ao Vereador **Carlos Augusto Borges**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Ricardo Brandão, 1600 - Jatiuka Park  
79040-904 - Campo Grande-MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fis. 03  
10

**PROJETO DE LEI n. 23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESAFETAR E ALIENAR ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO  
LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar a área de domínio público municipal, medindo 6.013,09 m<sup>2</sup>, da quadra 19, do loteamento denominado Jardim Mato Grosso, matriculada sob o n. 34.515 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis, desta Capital.

**Art. 2º** Para fins de alienação ou permuta aos proprietários ou a terceiros interessados, a área será avaliada pela Gerência de Fiscalização e Avaliação Imobiliária (GFAI), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR).

**§ 1º** O preço da área alienada deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais.

**§ 2º** A alienação será processada pela Secretaria Executiva de Compras Governamentais (SECOMP) e o recolhimento do preço da operação será feito junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIN).

**§ 3º** As alienações mencionadas nesta Lei serão procedidas nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.**

  
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal